



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.719.381/0001-70, com sede na Rua Gaspar Martins, 560, CEP 85940-202, Quatro Pontes – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **DÉLCIO JOSÉ TONELLI**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, Jussara – PR, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. **VALTER LUIZ BOSSA**, doravante denominado **CONTRATADO**;

Têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual para o exercício de 2026, referentes à transferência de encargos e serviços de gestão associada de saneamento básico, conforme solicitação contida no Ofício nº 241/2025 e aprovação na Resolução nº 48/2025 da Assembleia Geral do CISPAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1. Altera-se a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando-se a sua vigência por mais 12 (doze) meses.

2.2. O novo período de vigência terá início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Altera-se a Cláusula Sétima do contrato original para reajustar o valor contratual para o exercício de 2026.

3.2. O valor total estimado para o presente aditivo é de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais). 3.3. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), iguais e sucessivas, devendo ser quitadas até o último dia útil de cada mês de competência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2026:

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Município de Quatro Pontes**  
**Estado do Paraná**



Quatro Pontes – PR, 27 de janeiro de 2026.

**DÉLCIO JOSÉ TONELLI**  
**MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**  
**(Prefeito em exercício)**

**VALTER LUIZ BOSSA**  
**CISPAR**

Testemunha

Testemunha



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**PARTES:** Município de Quatro Pontes – PR (Contratante) e Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP (Contratado).

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste do valor global para o exercício de 2026, referentes aos serviços de gestão associada de saneamento básico.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, XI), Lei Federal nº 11.107/2005, Resolução nº 48/2025 da Assembleia Geral do CISPAP e Processo Administrativo nº 003/2025.

Quatro Pontes – PR, 27 de janeiro de 2026.

**DÉLCIO JOSÉ TONELLI**  
Prefeito em exercício